



ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU

Secretaria/Setor Requisitante: Secretaria de Educação

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço com fornecimento de material para aquisição, preparação do local (limpeza) e instalação de vidros CMEI Professora Erlete Ortigoza

1. FUNDAMENTAÇÃO DA AQUISIÇÃO

1.1. Necessidade (demanda) a ser atendida:

A presente contratação tem por finalidade atender à necessidade de fornecimento e instalação de vidros, contemplando todas as etapas necessárias à plena execução do serviço, incluindo aquisição dos materiais, preparação do local com limpeza adequada, bem como instalação completa.

A demanda decorre da necessidade de garantir a recomposição/manutenção das condições de uso dos ambientes, assegurando adequada vedação, iluminação natural, segurança e conforto aos usuários. Ressalta-se que a execução por empresa especializada é imprescindível, tendo em vista a necessidade de mão de obra qualificada, utilização de ferramentas específicas e observância às normas técnicas vigentes.

A contratação em regime de fornecimento com instalação se justifica pela necessidade de integração entre as etapas do serviço, garantindo compatibilidade dos materiais, correta instalação e responsabilidade única pela execução, reduzindo riscos de falhas, retrabalho ou danos ao patrimônio.

Adicionalmente, a preparação prévia do local, incluindo limpeza e adequação das superfícies, é essencial para assegurar a qualidade da fixação, durabilidade dos materiais e acabamento final do serviço.

Dessa forma, a contratação visa atender, de forma eficiente e segura, à necessidade institucional, garantindo qualidade, economicidade e adequado funcionamento dos espaços.

1.2. Beneficiários/usuários/interessados na contratação:

Serão beneficiários diretos da presente contratação os usuários das instalações onde ocorrerá a instalação dos vidros, incluindo servidores, colaboradores e público em geral que utilizam os ambientes.

A execução do serviço proporcionará melhoria nas condições de segurança, conforto térmico e acústico, iluminação natural e adequação estrutural dos espaços, contribuindo para um ambiente mais seguro e funcional.

Como beneficiários indiretos, destacam-se a própria Administração, que contará com a



8



preservação do patrimônio público, redução de custos com manutenções corretivas futuras e melhoria na qualidade dos serviços prestados à população.

1.2. Resultados esperados da aquisição:

Com a contratação, espera-se alcançar os seguintes resultados:

Instalação adequada e segura dos vidros, conforme especificações técnicas e normas vigentes;

Melhoria das condições de segurança dos ambientes, reduzindo riscos de acidentes e danos;

Restabelecimento e/ou aprimoramento da vedação, iluminação natural e conforto térmico e acústico;

Garantia de acabamento de qualidade, com correta fixação e durabilidade dos materiais empregados;

Execução eficiente dos serviços, com redução de falhas, retrabalhos e custos adicionais;

Preservação do patrimônio, contribuindo para maior vida útil das estruturas atendidas;

Atendimento integral da demanda institucional, assegurando ambientes adequados para uso contínuo por servidores e público em geral.

1.4. Existência de Estudo Técnico Preliminar:

☐ Sim

☐ Não

☒ Não se aplica

1.5. Existência de Análise de Riscos:

☐ Sim

☐ Não

☒ Não se aplica

1.6. Existência de Projeto Básico:

☐ Sim

☐ Não

☒ Não se aplica

1.7. Existência de Projeto Executivo:

☐ Sim

☐ Não

☒ Não se aplica

1.7.1. Em caso de substituição de Projeto Executivo pelo Projeto Básico, justificar: Clique ou toque aqui para inserir o texto.

2. DA DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS/SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS





PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE JAHU

Secretaria de Educação

"Fundada em 15 de agosto de 1853"
Rua Ângelo Martins, 123 – Jardim Estádio – Jaú – SP
Telefone: (14) 3621-8275
www.jau.sp.gov.br



Secretaria de
Educação

2.1. Detalhamento do Objeto.

ITEM	QUANTIDADE	PRODUTO
01	01	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fornecimento e instalação de vidros lisos, incluindo todos os materiais, mão de obra, equipamentos e insumos necessários à perfeita execução do serviço. A contratação compreende a execução completa, contemplando todas as etapas, a saber: • Fornecimento de vidros lisos incolores com espessura de 4 mm, totalizando área aproximada de 3,05 m², devidamente cortados em 10 (nove) unidades, conforme dimensões a serem confirmadas no local; • Transporte de todos os materiais até o local de instalação; • Preparação da área de trabalho, incluindo limpeza prévia e organização do ambiente para execução segura e adequada dos serviços; • Remoção de eventuais resíduos, materiais antigos ou interferências que prejudiquem a instalação (quando aplicável); • Instalação completa dos vidros, incluindo fixação, vedação e acabamento, garantindo perfeito encaixe, nivelamento e segurança; • Fornecimento de todos os acessórios necessários à instalação (ex.: perfis, suportes, silicone, vedantes ou equivalentes); • Limpeza final do local após a execução dos serviços; • Recolhimento, transporte e descarte adequado de todos os resíduos gerados, em conformidade com a legislação ambiental vigente.



TERMO DE REFERÊNCIA

• JAHU CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO FEMININO •

• RIRIRIO DE RABIOS – HERÓI NACIONAL





PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE JAHU

Secretaria de Educação

"Fundada em 15 de agosto de 1853"
Rua Ângelo Martins, 123 – Jardim Estádio – Jau – SP
Telefone: (14) 3621-8275
www.jau.sp.gov.br



2.2. Estimativa de Valores

Documento anexo: Estimativa do valor da contratação.

2.3. Sujeição às normas técnicas:

A execução dos serviços e o fornecimento dos materiais deverão atender integralmente às normas técnicas vigentes, em especial às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), bem como demais legislações e regulamentações aplicáveis.

- Normas regulamentadoras de segurança do trabalho, especialmente as do Ministério do Trabalho (NRs), aplicáveis à atividade.

A contratada deverá:

- Utilizar materiais que atendam aos padrões de qualidade e segurança exigidos pelas normas técnicas;
- Executar os serviços conforme boas práticas de engenharia e instalação;
- Garantir que todos os procedimentos adotados assegurem a durabilidade, estabilidade e segurança da instalação;
- Responsabilizar-se pelo cumprimento de toda a legislação técnica e de segurança vigente.

O não atendimento às normas técnicas poderá implicar na rejeição dos serviços, sem prejuízo das sanções contratuais cabíveis.

A empresa contratada será responsável por todos os custos diretos e indiretos, incluindo materiais, mão de obra, encargos sociais, transporte, ferramentas e equipamentos;

Os serviços deverão ser executados por profissionais qualificados, observando normas técnicas aplicáveis e condições de segurança;

As medidas deverão ser conferidas no local antes da fabricação/corte dos vidros;

A execução deverá garantir a integridade das estruturas existentes e a segurança dos usuários;

Eventuais danos causados durante a execução serão de responsabilidade da contratada.

2.4. Especificação de garantia/assistência técnica:

A contratada deverá fornecer garantia mínima de 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento definitivo dos serviços, abrangendo tanto os materiais fornecidos quanto a execução dos serviços.

A garantia deverá cobrir, no mínimo:

- Defeitos de fabricação dos vidros fornecidos;
 - Problemas decorrentes de corte inadequado, instalação incorreta ou má fixação;
 - Falhas de vedação, descolamentos ou folgas;
 - Imperfeições que comprometam a funcionalidade, segurança ou acabamento do serviço.
- Durante o período de garantia, a contratada ficará obrigada a:
- Prestar assistência técnica sempre que solicitada pela contratante;
 - Atender às solicitações no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar da comunicação formal;
 - Realizar, sem ônus adicional, todos os reparos, substituições ou ajustes necessários à correção dos problemas identificados;



TERMO DE REFERÊNCIA

* JAHU CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO FEMININO *

* BIRREIRO DE BARROS - HERÓI NACIONAL





PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE JAHU

Secretaria de Educação

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

Rua Ângelo Martins, 123 – Jardim Estádio – Jaú – SP

Telefone: (14) 3621-8275

www.jau.sp.gov.br



Secretaria de
Educação

- Arcar com todos os custos envolvidos, incluindo materiais, mão de obra, transporte e demais despesas.

Caso seja constatado defeito coberto pela garantia, a solução deverá ser executada em prazo razoável, a ser acordado com a contratante, não podendo comprometer a segurança ou o uso do local.

A garantia não se aplicará nos casos de:

- Mau uso, negligência ou intervenções realizadas por terceiros não autorizados;
- Danos decorrentes de acidentes, impactos ou eventos externos alheios à responsabilidade da contratada.

O não atendimento às condições de garantia e assistência técnica sujeitará a contratada às penalidades previstas em contrato.

2.5. Natureza do Objeto da Contratação/Aquisição:

- ☒ Serviço não continuado
- ☐ Serviço continuado
- ☐ Material de consumo
- ☐ Material permanente / equipamento
- ☐ Obra de engenharia
- ☐ Outros

2.5.1. Em se tratando de obra de engenharia, manifestar:

- ☐ Comum
- ☐ Especial

2.6. Necessidade de Agrupamento de Itens:

- ☐ Sim
- ☐ Não
- ☒ Não se aplica

2.6.1. Em caso de necessidade de agrupamento de itens, justificar:

2.7. Possibilidade de subcontratação:

- ☐ Sim
- ☐ Não
- ☒ Não se aplica

2.7.1. Em permitindo a subcontratação, especificar as condições: Clique ou toque aqui para inserir o texto.

3. CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

3.1. Para habilitação jurídica, a empresa de melhor proposta deverá entregar os seguintes documentos:

() Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou registro comercial, no caso de empresa individual.

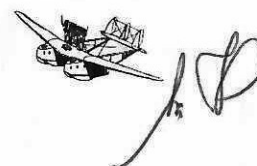
() Documento de identidade do preposto ou do representante da empresa responsável pela execução do contrato.



TERMO DE REFERÊNCIA

• JAHU CAPITAL NACIONAL DO CALCADO FEMININO •

• RIBEIRO DE BARROS – HERÓI NACIONAL •





- () Inscrição no cadastro de pessoas físicas (CPF).
- () Comprovante de residência.

3.2. Para qualificação econômico-financeira, a empresa de melhor proposta deverá entregar os seguintes documentos:

- () Certidão negativa de falência ou concordata com sua expedição nunca superior a 90 (noventa) dias de sua emissão, referente à comarca de domicílio da empresa licitante.
- () Balanço Patrimonial.
- () Capital mínimo ou de patrimônio líquido mínimo equivalente até 10% do valor estimado da contratação.
- () Certidão negativa expedida pelo Cartório distribuidor do domicílio, demonstrando inexistência de quaisquer ações de execução ou insolvência civil.

3.3. Para regularidade fiscal e trabalhista, a empresa de melhor proposta deverá entregar os seguintes documentos:

- (x) Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).
- () Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta contratação.
- (x) Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal ou prova equivalente que comprove, inequivocamente, a regularidade de situação.
- () Certidão de regularidade para com a fazenda estadual.
- (x) Certidão de regularidade para com a fazenda municipal do domicílio da empresa licitante.
- (x) Certidão conjunta de regularidade da receita federal e tributos federais e dívida ativa da União e INSS.
- (x) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.
- () Declaração de Empregador de Pessoa Jurídica e de Situação Regular no Ministério do Trabalho, conforme inciso VI, art. 68 da Lei 14.133/21.

3.4. Para regularidade técnica, a empresa de melhor proposta deverá entregar os seguintes documentos:

- () Apresentação de profissional, devidamente registrado no conselho profissional competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica.
- () Certidões ou atestados, regularmente emitidos pelo conselho profissional competente.
- () Registro ou inscrição na entidade profissional competente.

Nas hipóteses previstas no art. 70, III da Lei 14.133/21 ou caso seja necessário estabelecer condições específicas em relação a habilitação, descrever aqui: : Artigo do Decreto 8637/2023

4. DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DA PROPOSTA





☒ Menor Preço

☐ Melhor Técnica

☐ Melhor Técnica e Menor Preço

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Caso seja necessário estabelecer obrigações específicas em relação ao objeto contratado, além daquelas previstas na minuta de contrato padrão, descrever aqui:

I - Cumprir o objeto descrito na proposta;

II- Responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas necessárias para a execução da prestação de serviços proposta e eventuais outros benefícios de todos os profissionais envolvidos

III- Honrar todas as despesas de natureza civil, previdenciária, fiscal e trabalhista, emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie ou origem.

IV- Assumir, às suas expensas, todos os encargos de eventuais demandas trabalhistas, cível ou penal relacionados ao serviço, originariamente ou vinculadas por prevenção, conexão ou continência;

V- Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos, físicos ou materiais, causados ao MUNICÍPIO DE JAHU ou a terceiros, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do serviço;

VI- Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente

VII- Comunicar ao MUNICÍPIO DE JAHU, por escrito, toda e qualquer ocorrência de acidentes verificados durante a execução do serviço.

VIII - Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, objetos que não atendam as especificações contidas no Termo de Referência.

6. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

I - Comunicar a empresa vencedora toda e qualquer ocorrência relacionada para com a presente aquisição.

II - O Município de Jahu se obriga a efetuar os pagamentos devidos, na forma e condições ora estipuladas.

III - Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto que não atender as especificações técnicas contidas neste Termo.

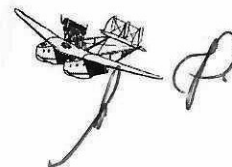
IV - Expedir Ofícios e/ou Ordem de Serviço, Nota de Empenho e congêneres.

V - Fiscalizar os itens quanto a sua qualidade e conformidade para com a proposta do Fornecedor e seu presente Termo de Referência.

7. ENTREGA/PRESTAÇÃO DO OBJETO

7.1. Forma de entrega/prestação:

☒ Prestação Única





PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE JAHU

Secretaria de Educação

"Fundada em 15 de agosto de 1853"
Rua Ângelo Martins, 123 – Jardim Estádio – Jaú – SP
Telefone: (14) 3621-8275
www.jau.sp.gov.br



Secretaria de
Educação

- ☐ Prestações Sucessivas
☐ Outras

7.1.1. Em caso de serviços, prestados de forma sucessivas com cumprimento em etapas, cronograma ou planilha, informar etapas e prazos de forma individual e seus critérios de medição (pode ser documento anexo):

7.2. Local de entrega/prestação:

- ☐ Almoxarifado
☐ Secretaria Demandante
☒ Local Específico

7.2.1. Em caso de local específico de entrega/prestação, favor indicá-lo: Deverá ser prestado na Rua Tufic Nicolau, 50 – Jd Orlando Chesine Ometto – Jaú - SP

8. PAGAMENTO DO OBJETO

8.1. Condição de Pagamento:

- ☒ Parcela Única
☐ Parcelas Sucessivas

8.1.1. Caso seja em parcelas sucessivas, indicar a periodicidade (mensal, bimestral, cumprimento de etapas etc.): Clique ou toque aqui para inserir o texto.

8.2. Forma de Pagamento:

- ☒ Padrão (Transferência Bancária)
☐ Especial

8.2.1. Caso seja em forma especial, indicá-lo e justificá-lo: Clique ou toque aqui para inserir o texto.

8.3. Prazo de Pagamento:

- ☒ Padrão (15 dias)
☐ Especial

8.3.1. Caso seja em prazo especial, indicá-lo e justificá-lo: Não se aplica

9. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

9.1. Informar período de vigência: 60 dias



TERMO DE REFERÊNCIA

TAHTI CAPITAL NACIONAL DO CALCADO FEMININO

RIBEIRO DE BARROS – HERÓI NACIONAL



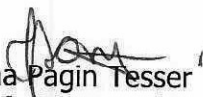


PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE JAHU
Secretaria de Educação

"Fundada em 15 de agosto de 1853"
Rua Ângelo Martins, 123 – Jardim Estádio – Jau – SP
Telefone: (14) 3621-8275
www.jau.sp.gov.br



Jahu/SP, 30 de abril de 2026.


Juliana Págin Tesser
Responsável pelo Termo de Referência


Andreia Renata Galazini Gois
Secretária de Educação

TERMO DE REFERÊNCIA



• JAHU CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO FEMININO •

• RIBEIRO DE BARROS – HERÓI NACIONAL •

